



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 50, de 01 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO 2025 - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - 1ª PRIMEIRA CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria nº 283 de 18 de março de 2022**, publicada no **Diário Oficial de União** do dia **21 de março de 2022. Seção 2. página 54**, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) **APROVADOS(AS)** no **Processo de ingresso de estudantes de 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao Ensino Médio Modalidade Presencial** - para o *Campus* Senhor do Bonfim, conforme **Edital Nº 34, de 23 de maio de 2025** e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 291, DE 03 DE MAIO DE 2023 – Conselho Superior do IF Baiano);
- 1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio – Técnico em Alimentos e Técnico em Zootecnia será realizada de forma PRESENCIAL, no período informado no cronograma (subitem 2.1).
- 1.3. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de matrícula preenchido e assinado e documentação específica exigida neste edital

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera.

1.6. O(a) candidato(a) convocado (Anexo V) deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital (subitem 2.1) de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

1.7. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

1.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

1.10. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.11. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim, situado na Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, conforme o cronograma abaixo:

CURSO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Técnicos em Alimentos	TODAS	07 e 08 de agosto de 2025	Das 07:30h às 12:00h
Técnico em Zootecnia			

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão realizar matrícula, a partir da apresentação da documentação exigida no neste item, conforme modalidade para qual o candidato(a) foi homologado(a).

3.2.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);

3.2.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XV. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.2.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *percapita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XVI. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XVIII. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.2.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XVIII. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.2.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.2.6. LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I)
- XVII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO IV);

3.2.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XVII. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.2.8. LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.2.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Declaração de escola pública (ANEXO I);

3.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão do ensino médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar.

3.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.2.1., inciso II e XI a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula.

3.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.2.1, incisos IV, VI, VII, VIII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 30 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.

3.6. Na ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula dos documentos constantes no item 3.2.1 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.

3.7. No ato da matrícula, o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não envio dos documentos no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Senhor do Bonfim (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2025-2/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Senhor do Bonfim-BA, 01 de agosto de 2025

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO LUIS ALMEIDA FEITOSA

Diretor-Geral

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função)
_____, da escola
_____, inscrita sob o CNPJ N°
_____, declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante
_____, documento de identificação
_____, cursou **TODOS OS ANOS** do ensino médio em escola pública.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

() sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.

() Trabalhador rural

() Entregar cadÚnico.

() Estou desempregado

RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço:

_____, Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,

_____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

_____ Nome:	_____ Nome:
_____ CPF:	_____ CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1ª CHAMADA

INSC.	NOME	CURSO	CÓDIGOS DE VAGA ELEGÍVEIS PARA CONCORRER	CÓDIGO DE VAGA MELHOR POSIÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
455224-5	JOICE CAROLINE FRANÇA FERREIRA	Técnico em Alimentos	AC, LI_EP	AC	1	APROVADO
455228-7	ELMA DE ALMEIDA ALVES	Técnico em Alimentos	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	2	APROVADO
455240-2	ARTUR DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Alimentos	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	3	APROVADO
455243-9	MALONE ALMEIDA XAVIER	Técnico em Alimentos	AC, LI_EP, LB_EP	AC	4	APROVADO
455244-4	IGOR GABRIEL GUIMARÃES COSTA	Técnico em Alimentos	AC, LI_EP	AC	5	APROVADO
455307-6	ANA SILVA DE OLIVEIRA ROQUE	Técnico em Alimentos	AC	AC	6	APROVADO
455337-0	RAFAEL SILVA SANTOS	Técnico em Alimentos	AC, LI_EP, LB_EP	AC	7	APROVADO
455359-0	KATIA MAGALHÃES WILSON DE ARAUJO	Técnico em Alimentos	AC	AC	8	APROVADO
455225-0	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Zootecnia	AC, V, LI_EP, LI_PCD, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_PPI	AC	1	APROVADO
455226-6	SÁVIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico em Zootecnia	AC, V, LI_EP, LI_PCD, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_PPI	AC	2	APROVADO
455227-1	RUAN GUSTAVO DE SENA SILVA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	3	APROVADO
455229-2	KAUAN DOS SANTOS SILVA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LB_EP	AC	4	APROVADO
455230-8	EDUARDO DE FREITAS CARDOZO	Técnico em Zootecnia	AC	AC	5	APROVADO
455231-3	JOSUE FREITAS DOS REIS	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI	AC	6	APROVADO
455238-1	KELLY CRISTINA GUIRRA SANTOS	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	7	APROVADO
455239-7	CAMILA DE OLIVEIRA CRUZ	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	8	APROVADO
455247-0	PRISCILA MARIA FERREIRA MOREIRA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	9	APROVADO
455248-6	JOSÉ HENRIQUE MELO DE JESUS	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_Q, LB_PPI	AC	10	APROVADO
455249-1	RAILANE CAETANO BATISTA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	11	APROVADO
455250-7	EVELIN MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	12	APROVADO
455252-8	ANA LUIZA ALVES SABINO	Técnico em Zootecnia	AC	AC	13	APROVADO
455254-9	LIDIJANE SANTANA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LB_EP	AC	14	APROVADO
455286-3	LUIS FELIPE DOS SANTOS	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	15	APROVADO
455322-8	MARIA EDUARDA DE JESUS SOUZA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LB_EP	AC	16	APROVADO
455349-5	LEONARDO LOPES DA SILVA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP	AC	17	APROVADO

455364-7	MIKE DOS SANTOS SILVA	Técnico em Zootecnia	AC, V, LI_EP, LI_PCD, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_PPI	AC	18	APROVADO
455365-2	GESSIANE SANTOS DA SILVA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LB_EP	AC	19	APROVADO
455366-8	RAYSSA DA SILVA SANTOS	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	20	APROVADO
455377-8	IRLANDA ROCHA FERREIRA	Técnico em Zootecnia	AC	AC	21	APROVADO
455386-7	DEBORA SILVA DE SOUZA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_Q, LB_PPI	AC	22	APROVADO
455497-0	LAÍZE DA SILVA FERREIRA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	23	APROVADO
455512-0	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	Técnico em Zootecnia	AC	AC	24	APROVADO
455525-1	NICOLE DA SILVA BARBOSA	Técnico em Zootecnia	AC, LI_EP, LI_PPI, LB_EP, LB_PPI	AC	25	APROVADO

ANEXO VI FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO				
Nome do Aluno:			Idade:	
Nome Social:		Data de Nascimento:		Tipo sanguíneo:
Identidade de Gênero () Mulher cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher) () Mulher transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher) () Homem cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem) () Homem transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem) () Não-binário (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher) () Outro				
Possui NIS: () Não () Sim		Nacionalidade :		Naturalidade:
UF:				
Nº		CPF:	RG:	UF:
		Órgão Expedidor (sigla):		
Telefone 01:		Telefone 02:	E-mail:	
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço completo (Rua/Avenida/Praça):				Nº
Bairro:		Município:		UF:
CEP:				
CPF do Responsável:		Data de Nasc. (Resp.):	Grau de Parentesco:	
			Profissão (Resp.):	Escolaridade (Resp.):
TEL do Responsável:		E-mail do Responsável:		

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do Aluno: Idade:	
Cor/Raça do Aluno? ☐ Branco ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Amarelo ☐ Indígena ☐ Remanescente de quilombo	Renda Per Capita por Integrante Familiar ☐ Menor que 0,5 salário mínimo ☐ Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo ☐ Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo ☐ Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo ☐ Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo ☐ Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo ☐ maior que 3,0 salários mínimo
Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? (☐ Não (☐ Sim Qual:	
DADOS ACADÊMICOS	
Escola que Concluiu o Ensino Médio:	
Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio? (☐ Pública (☐ Privada (☐ Outras _____	
Nome do Curso:	
Vagas Reservadas ☐ Ampla Concorrência (AC) ☐ Candidatos(as) com deficiência (V) ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB_PPI) ☐ Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (LB_EP) ☐ Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB_PCD) ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB_Q) ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_PPI) ☐ Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_EP) ☐ Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_PCD)	

Autorização de uso de imagem

Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Senhor do Bonfim, sediado na Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome e a minha imagem (fotografia) sem que isto implique em ônus para esta Instituição

() Sim, autorizo.

() Não autorizo.

Termo de Responsabilidade

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.

2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;

3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;

4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;

5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim

Data:

Assinatura do Aluno ou Responsável:

Assinatura do Servidor da SRA:

Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo () 2024 () 2025

Nome do Curso:

Aluno: _____ CPF: _____

Documentação: () Entregue () Pendente

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor (a) da SRA:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG, em 01/08/2025 15:31:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 726887
Verificador: 62f404b209
Código de Autenticação:

